



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 06/2015-MT, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DO MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO
CIVIL E A EMPRESA CLARO S/A.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e, por outro lado a empresa **CLARO S/A**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 2166065, órgão expedidor SSP/DF, inscrito no CPF/MF n.º 722.194.911-53 e pela Senhora **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, Brasileira, Casada, Gerente Executiva de Vendas, CPF: 780.528.581-00, RG. Nº: 1.434.652, órgão expedidor SSP-DF, residente em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 50000.001341/2015-65, referente a participação a **Ata de Registro de Preços n.º 01/2014 – MPOG**, com fundamento nas Leis 8.666, de 21/06/1993 e 10.520, de 17/07/2002, Lei 12.440 de 07/07/2011, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, pelos Decretos 2.271, de 07/07/97, 5.450, de 31/05/2005, 6.204, de 05/09/2007, 7.203 de 04/06/2010, 7.746 de 05/06/2012 e 7.892, de 23/01/2013, pela IN SLTI/MP n.º 02, de 11/10/2010, e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 06/2015-MT por mais 12 (doze) meses, a partir de **25/03/2018** até **25/03/2019**, conforme faculta a sua Cláusula Décima Sexta, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 311.390,80 (trezentos e onze mil, trezentos e noventa reais e oitenta

centavos) para 12 (doze) meses, sendo o montante de R\$ 237.867,97 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) para cobrir as despesas de 25/03/2018 até 31/12/2018, podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de R\$ 73.522,83 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) para cobrir despesas de 01/01/2019 a 25/03/2019.

Foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800232, de 23/03/2018, PTRES 092214, Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Fonte: 0100, natureza da despesa 339034014, no valor de R\$ 237.867,97 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n. 13.587 de 02/01/2018.

Parágrafo Único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o item 10 do Anexo IX - Da Vigência e da Prorrogação da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **25/03/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 06/2015-MT, de 25/03/2015, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

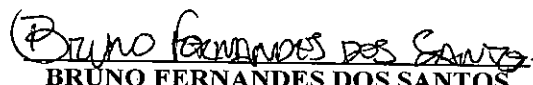
A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representante legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

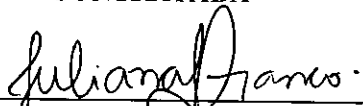
Brasília/DF, 23 de Março de 2018.



WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
CONTRATANTE



BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
Gerente Executivo de Contas
Representante legal da Empresa Claro S/A
CONTRATADA



JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
Gerente Executiva de Contas
Representante legal da Empresa Claro S/A
CONTRATADA